

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 28-68

Assunto Altera redação do item 3 da dotação 251-3215-83, da
Tabela Explicativa da Despesa, do orçamento vigente...

Distribuído à Comissão Justiça

Primeira Discussão Aprovado - em regime de urgência
em 23-8-968 - foi de Jussara

Segunda Discussão Aprovado - 23-8-968 - foi de Jussara

Redação Final Dispendido a requerimento do Cel. e
Luano Russo - foi de Jussara

Observações: Lei nº 909 de 26/ agosto / 1968

Secretaria da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 1968



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de AGOSTO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM - 62/68

*Recbi
em 16-8-68
Dr. Quilici*

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO-PROJETO DE LEI VERSANDO SÔBRE MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO - ITEM 3 DA VERBA 251 - 3215 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITU IÇÕES PRIVADAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

COMO É DO CONHECIMENTO DOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES, ESSA DIGNA EDILIDADE APROVOU, NO ANO PASSADO, DOIS PROJETOS DE AUXÍLIOS QUE, TRANSFORMADOS EM LEI, RECEBERAM OS NÚMEROS 871 E 875, AMBAS DATADAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1967, CONCEDENDO AO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DO PIME AS IMPORTÂNCIAS DE NC\$3.000,00 E NC\$2.000,00, RESPECTIVAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E CONSTRUÇÃO DA MESMA CASA. ENTRETANTO, A REFERIDA CASA NÃO FICOU CONCLUÍDA E A VERBA DA MANUTENÇÃO NÃO FOI PAGA, MAS, COMO A MENCIONADA OBRA É DE INTERESSE SOCIAL, ÊSTE EXECUTIVO PRETENDE, ATRAVÉS DO PROJETO EM TELA, TRANSFERI-LA PARA A CONSTRUÇÃO, A FIM DE QUE EM BREVE NOSSA CIDADE POSSA CONTAR - COM ÊSTE GRANDE MELHORAMENTO.

PELO EXPOSTO, ESPERO QUE OS NOBRES E ILUSTRES SENHORES VEREADORES DÊEM INTEGRAL APÓIO A PRESENTE INICIATIVA, APROVANDO-A COM A POSSÍVEL BREVIDADE.

NA OPORTUNIDADE RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 28-68

Altera a redação do item 3 da dotação 251 - 3215 - 83, da Tabela Explicativa da Despesa, do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A redação do item 3 da dotação 251 - 3215 - 83 da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento do corrente ano- Decreto nº 1.945, de 28 de novembro de 1967 - fica modificada para a seguinte:

- 251 - 3215- 83 Item 3 - Centro Social São José do PIME -
manutenção da Casa da Criança, para o
Item 2 - Centro Social São José do PIME -
prosseguimento das obras da Casa da
Criança em convênio com a Prefeitura

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões

Presidente da Câmara

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.

Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

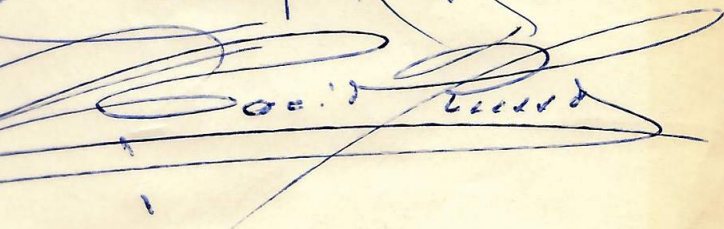
Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

1- Projeto de iniciativa certa
fundado em petição legal
para propôr. O projeto, lido
e visto, vale a obra a
que se destina. 19.5.68

Assinado por



Hafiz Ali Chedid
